



PORTARIA FAIBI Nº 009/2004 de 03/03/2004

O Diretor *Pro Tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a normatização para o funcionamento dos Colegiados de Curso da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga em seu artigo 3º, elaborado em documento anexo à Portaria FAIBI nº 005/2004 de 27/02/2004, conforme segue:

“ Artigo 3º - O mandato dos representantes docentes dos Colegiados de Curso será de 02 (dois) anos e dos representantes discentes será de 01 (um) ano, de acordo com o Regimento em vigor, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Parágrafo Único.....”

Artigo 2º - A alteração referida no artigo anterior fará parte integrante desta Portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora – FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 03/03/2004.